



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4906 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE DELEGADOS DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

CADASTRO

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os seguintes Delegados de Polícia de 1ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- Amélio Pires da Silva	60.655-3
02- Samir Fouad Abboud	60.638-3

Francisco José de Melo
Sec. Adjunto Est. Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA

11

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Publicado no Diário Oficial
de 21/12/92 do dia 21/12/92

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA





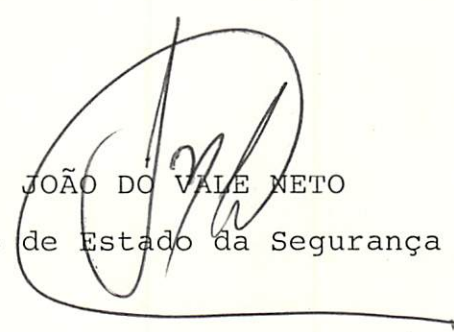
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1.990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO DO VALE NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

71 
Francisco José de Melo
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração